



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



EMENDA

TIPO¹ E NÚMERO:

Emenda Modificativa Nº 02

AUTORIA:

Carolayne Kelley Gonçalves

PROPOSIÇÃO EMENDADA:

PL0E 12/2022

Institui o regulamento do transporte escolar no âmbito do Município de Toritama-PE e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA:

Modifique-se a redação do artigo 4º ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo 12/2022:

"Art. 4º Caberá aos gestores dos estabelecimentos de ensino, motoristas e auxiliares do transporte escolar, diretor de transporte, além dos pais ou responsáveis pelo estudante que utiliza o transporte escolar, ao identificar alguma situação que coloque em risco a segurança dos alunos, cientificarem, por escrito, a Secretaria de Educação, através do órgão responsável pelo transporte escolar."

Toritama, 15 de agosto de 2022



Carolayne Kelley Gonçalves

¹ Art. 153. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, podendo ser:

I - **supressiva**, a que manda erradicar qualquer parte da principal;

II - **substitutiva**, a que deve ser colocada em lugar do artigo, parágrafo ou inciso do projeto;

III - **aditiva**, a que deve ser acrescentada aos termos do artigo, parágrafo ou inciso do projeto;

IV - **modificativa**, a que altera em parte a proposição principal sem lhe afetar a substância.